



## Atos do Prefeito

## Lei

LEI Nº 7.002 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

**DENOMINA DE RUA JOÃO DE BARRO, A AVENIDA PRINCIPAL, LONGITUDINAL LESTE 2 DO BAIRRO JARDIM IMPERIAL.****O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**Art. 1º** Fica alterado o nome da Avenida Principal, Longitudinal Leste 2, que passa a ser Rua João de Barros no bairro Jardim Imperial.**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 14 de novembro de 2023.

**EMANUEL PINHEIRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## Ato

ATO GP Nº 1192/2023

**O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****NOMEAR, ALESSANDRO ROBERTO RONDON DE BRITO**, para exercer o cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Coordenador Técnico de Informação e Monitoramento Funcional, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal de Gestão, **a partir de 14/11/2023.****REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.**

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de novembro de 2023.

**EMANUEL PINHEIRO**  
**Prefeito Municipal**

ATO GP Nº 1188/2023

**O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****EXONERAR, JOSIANE DA SILVA PEDRAÇA**, do cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Coordenador Técnico de Informação e Monitoramento Funcional, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal de Gestão, **a partir de 14/11/2023.****REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.**

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de novembro de 2023.

**EMANUEL PINHEIRO**  
**Prefeito Municipal**

ATO GP Nº 1.202/2023.

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA PGM.****O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** que na cidade de Brasília-DF se localizam os Tribunais Superiores (STF, STJ, TST etc.), o TCU e os Ministérios da União, onde há necessidade de atuação dos Procuradores do Município na defesa deste ente federado, com a realização, inclusive, de despachos com ministros/magistrados e sustentações orais presenciais, dentre outras atividades jurídicas; e**CONSIDERANDO** a transferência ex officio do cônjuge (servidor militar federal) da servidora Débora Bergantim Megid Amaro (ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Município) para Brasília-DF e a possibilidade desta atuar in loco na defesa do município na referida localidade, preservando a ampla atuação da Procuradoria-Geral do Município;**RESOLVE:****HOMOLOGAR** a decisão administrativa exarada pelo Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município de Cuiabá nos autos do Processo nº 00.135.079/2022-1, com efeitos a partir de 23 de dezembro de 2022.**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.**

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 14 de novembro de 2023.

**EMANUEL PINHEIRO**  
**Prefeito Municipal**

ATO GP Nº 1183/ 2023

**O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****DESIGNAR, ISABELA FERREIRA DA SILVA**, para responder pelo Cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador de Desempenho Profissional, Símbolo CGDA 8, na Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento do titular, **GILSON PRADO SILVA**, no período de **06/11/2023 a 20/11/2023**, durante gozo de férias regulamentares.**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.**

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de novembro de 2023.

**EMANUEL PINHEIRO**  
**Prefeito Municipal**

ATO GP Nº 1201/2023

**O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****EXONERAR, a pedido, ROBERTA FERREIRA PENHA DA SILVA**, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Técnico, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal de Comunicação, **à partir de 14/11/2023.****REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.**

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de novembro de 2023.

**EMANUEL PINHEIRO**  
**Prefeito Municipal**

## Conselhos

## Conselho Municipal de Saúde - CMS

**RESOLUÇÃO N.º 54/2023/CMS, de 07 de Novembro de 2023.****O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá** em Reunião Ordinária, do dia 07 de Novembro de 2023, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 094/2003;**CONSIDERANDO a Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;**CONSIDERANDO a Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;**RESOLVE:****Art. 1º** - Aprovar a Retificação no Parecer Nº 19/2023, datado de 12 de Setembro de 2023 da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, parte integrante da Resolução Nº 45/2023/CMS de 19 de Setembro de 2023.**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**Danielle Pedroso Dias Carmona Bertucini**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá – MT

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ**

Cuiabá-MT, 12 de Setembro de 2023.

Ao

PLENÁRIO DO CMS.

Parecer 19/2023 da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, referente à análise da solicitação da Emenda Parlamentar de Autoria Deputado Estadual Eduardo Botelho no valor R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e Quarenta Mil R\$) para Aquisição de uma Torre de Vídeo da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá.

**CONSIDERANDO** a reunião da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá realizada no dia 12/09/2023, com a finalidade de analisar a solicitação da Emenda Parlamentar de Autoria Deputado Estadual Eduardo Botelho no valor R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e Quarenta Mil R\$) para Aquisição de uma Torre de Vídeo da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;**CONSIDERANDO** que participaram da referida reunião os (as) conselheiros (as): Amerino Martins de Carvalho Neto, Claudinei Vailant, Julio Cesar de Souza Garcia, Leila Maria Boabaid Levi, Ligia Cristiane Arfeli, Osvaldo Borges da Silva, como convidado o conselheiro Narciso Santana da Silva, bem como a Secretaria Executiva do CMS-CbáSra. Janaina Penha Vitor da Silva;  
Autenticar documento em <http://legislativo.camaraacuiaba.mt.gov.br/autenticidade>